



Estado do Piauí

CAMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei Municipal nº 124/2009.

Altera o anexo I da Lei nº 089 /2006, que dispõem sobre os cargos agente de Gestão Pública..

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Altera a nomenclatura das funções do Cargo de Agente de Gestão Pública, no Grupo de Carreiras de Gestão Pública do município, que passa a vigorar com a seguinte:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E GRUPOS DE CARREIRAS

I. Grupo de Carreiras de Gestão Pública

Cargo : Agente de Gestão Pública

Função	Classe	Nível	Quantidade	Remuneração Inicial
Serviço A1	A	-	50	415,00
Serviço B1	B	-	14	435,00
Serviço C1	C	-	10	480,00
Total	-	-	74	-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Massapê do Piauí – PI, 07 de janeiro de 2009

Aprovado em 1ª votação
Discussão Por unanimidade
Sala das Sessões 07/01/2009
Secretário

Ass: Davi Felipe Alves
Davi Felipe Alves
Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª votação
Discussão Por unanimidade
Sala das Sessões 07/01/2009
Secretário

SANCIONADA
Nesta data, 09/01/2009
Francisco de Sousa Coutinho
PREFEITO MUNICIPAL